PROJETO DE LEI Nº _____
(Do Vereador Hermes Câmara)

INCLUI O DIA MUNICIPAL DO SURFE NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica estabelecido o dia 27 de julho como Dia Municipal do Surfe.

Art. 2º - O Dia Municipal do Surfe constará no calendário de eventos do Município.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Natal, Palácio Padre Miguelinho, em Natal/RN, às comissões competentes,

em _____ de _____ de 2021

Hermes Câmara
Vereador

JUSTIFICATIVA

O município de Natal é reconhecido internacionalmente por suas belezas naturais e possui um grande potencial para a prática de esportes, sobretudo, o Surfe. Não é de hoje que o referido esporte goza de grande destaque nacional e internacional, em especial, nas últimas décadas o país tem alcançado um protagonismo nunca antes desfrutado, levando o nome do nosso país e Estado pelo mundo afora.

Em 1988 o Surfe foi reconhecido como esporte, pelo órgão máximo dos esportes no Brasil, a Confederação Brasileira de Desportos, após a realização do primeiro campeonato brasileiro de surfe.

Em 27 de julho de 2021, aos 27 anos de idade, Ítalo Ferreira de Baia Formosa/RN conquistou a medalha de ouro nas Olimpíadas em Tóquio. Foi o ano de estreia do surfe como esporte olímpico. Também foi a primeira medalha de ouro do Brasil na edição, tornando uma data histórica não apenas para o Surfe do Rio Grande do Norte, mas sim, para o Surfe nacional.

Diante do exposto, solicita-se aos nobres pares a aprovação da presente matéria.